Triunfo Informe

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB

Criado pela Lei Municipal 107 de Outubro de 1974

Ano MMXXV – Triunfo – PB

EDIÇÃO ORDINARIA – ABRIL /2025

TRIUNFO INFORME, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 52/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), véspera do feriado nacional de Sexta-feira da Paixão;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o costume local de suspensão das atividades administrativas nesse período;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Municipal de Triunfo-PB no dia **17 de abril de 2025** (quinta-feira).

Art. 2º - O disposto no artigo anterior **não se aplica** aos serviços considerados **essenciais e de interesse público**, cujas atividades não podem sofrer descontinuidade, a exemplo de:

I - Serviços de saúde em regime de plantão (como SAMU e atendimento de urgência - UPAEM);

II – Limpeza urbana e coleta de lixo;

III – Guarda Municipal, vigilância patrimonial e outros que, a critério da Administração, se enquadrem como essenciais.

Art. 3º -. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo-PB, 11 de abril de 2025.

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal